



## AVISO

Considerando a concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos da administração direta do Estado, fixada pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 21.11.2020, que regula a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Por uma questão de equilíbrio e equidade, determino, ao abrigo da alínea a), n.º 2 do art.º 35.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto nos próximos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

Afixe-se.

Peso da Régua 26 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara



José Manuel Gonçalves